

EDITAL N.º 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
CONVITE N.º 005/2017

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação Pública na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições a seguir consubstanciam este Edital e anexos a serem utilizados para normatizar a presente licitação em observância a Lei Federal N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94 e demais normas aplicáveis ao objeto Licitado: Anexo I (Carta de Credenciamento), anexo II (Declaração de Idoneidade), anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação), anexo IV (Relação dos Itens).

1 - OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias diversas, conforme descrição em anexo, (ANEXO IV).

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO:

DATA: 15/02/2017

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - Rua Sinimbu, N.º 644, centro - Boqueirão do Leão – RS.

3 - DO EDITAL:

No ato de conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Abertos os trabalhos pela Comissão de Licitação, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta.

5 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

5.1 - Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, distintos e numerados da seguinte forma:

Envelope Nº 01: Documentação/Habilitação
Município de Boqueirão do Leão - RS
Convite Nº 005/2017
Nome do Licitante:

Envelope Nº 02: Proposta
Município de Boqueirão do Leão - RS
Convite Nº 005/2017
Nome do Licitante:

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 01 deverá conter os documentos enumerados nos subitens 6.1 ao 6.6, deste item.

6.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio ou Sede do Licitante.

6.2 – Prova de Regularidade, relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (CERTIDÃO CONJUNTA).

6.3 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.4 - Carta de Credenciamento outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pelo licitante, nos termos do Anexo I.

6.5 - Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o Serviço Público, nos termos do Anexo II.

6.6 - A Empresa Licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do Prazo Recursal Relativo à fase de Habilitação, nos termos do Anexo III.

7 - NOTAS DA HABILITAÇÃO:

7.1 - As certidões que comprovam a Regularidade Fiscal e aquelas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.2 - Os documentos contidos no envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas.

7.3 - Os Proponentes, que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta Licitação, serão excluídos sem direito a qualquer reclamação.

7.4 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura do envelope para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos via fax.

7.5 - Na mesma data e horário indicados no preâmbulo a vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 01 que serão examinados e rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.

7.6 - Após a abertura do processo Licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior.

7.7 - O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias a contar da abertura do envelope nº 02 (Proposta).

7.8 - O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), Leis Sociais, Administração, lucros, e qualquer despesa acessória.

7.9 - O preço unitário e total do objeto licitado deverá ser cotado em reais.

7.10 - No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados à decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, conforme Art. 45 parágrafo 2, da Lei 8.666/93.

7.11 - Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em ata.

7.12 - Serão desclassificadas as Propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.13 - O critério de julgamento das Propostas será o de Menor Preço, atendidas as exigências deste Edital e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.14 - Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estarem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), serão abertos os envelopes nº 02 dos licitantes habilitados e devolvidos os envelopes nº 02, devidamente lacrados, daqueles considerados inabilitados.

7.15 - Quando a inabilitação da empresa licitante, cujo representante credenciado não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa no prazo recursal.

7.16 - A ciência ou intimação dos atos e decisões praticados pela Comissão de licitação será efetuada através do Mural Geral da Prefeitura Municipal.

7.17 - Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou Inabilitação do Licitante.

- b) Julgamento da Proposta;
- c) Anulação ou revogação da Licitação;

*** Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" terão efeitos suspensivos. A autoridade competente poderá motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva. Os recursos referidos acima deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria de Administração, situada a Rua Sinimbu, 644 não sendo aceitas quaisquer protocolações de nenhum outro Órgão Municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

*** Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

I - Serem datilografados e devidamente fundamentados.

II - Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

*** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

7.18 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados aos proponentes presentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes legais e pelos membros da comissão julgadora, não implicando, a rubrica aposta, em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material. Se a comissão não se julgar nas condições de proclamar imediatamente o resultado da fase de habilitação, o Presidente designará dia, hora e local para a promulgação do resultado, rubricando, os Licitantes e a Comissão os envelopes de nº 02 - Proposta.

7.19 - Serão considerados habilitados os concorrentes que apresentarem a documentação.

7.20 - Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recursos, a Comissão lavrará Ata circunstanciada do evento e procederá de imediato a abertura do envelope nº 02 - Proposta.

8 - ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes de nº 02 - Proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão de Licitação, rubricarão folha a folha, os documentos apresentados.

8.2 - Da apresentação da Proposta:

8.2.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via devidamente carimbada e assinada pelo licitante ou representante legal, sendo sua validade de 15 (quinze) dias.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Município será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e que apresentar o “menor preço por item”.

9.2 – Não serão considerados como fator de julgamento vantagens que não estejam previstas neste Edital.

9.3 - Cotar na Proposta o preço líquido, devendo incluir obrigatoriamente os encargos de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis nos termos do Art. 48 da lei 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento em até 10 dias após a entrega do material e Nota Fiscal.

11 - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00.00 4510 – Material de Consumo

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.122 – PMAQ

3.3.90.30.00.00.00.00 4521 – Material de Consumo

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.194 – PIES

3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – Material de Consumo

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

12- DAS PENALIDADES:

12.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-se á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais combinações aplicáveis: advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade.

12.2 – Sem prejuízo das outras combinações, multa sob total atualizado do objeto.

a) de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula do Edital ou norma de legislação pertinente.

b) de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Edital.

12.3 - Penalidades da Contratante:

12.3.1 – No caso de atraso imotivado do pagamento dos valores ajustados, a CONTRATANTE, sofrerá juros de 1% (um por cento) sob o valor impago, além de correção monetária ocorrida no período do atraso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica em total concordância com as condições deste Edital.

13.2 - Ultrapassada a fase de habilitação poderá a empresa licitante ser desqualificada, por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, reconhecidos após o julgamento.

13.3 - A Adjudicação do objeto desta Licitação à Empresa vencedora formalizar-se à através de comunicado do resultado do processo pela Comissão de Licitação;

13.4 - A participação na presente licitação pressupõe concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste convite.

13.5 - A Administração reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse administrativo, no todo ou em parte ou anulá-lo em todo, ou em parte, por vício, ilegalidade pelos Licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59, da Lei 8.666/93 de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

13.6 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação a promoção de diligências ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, os quais deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.7 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07 horas às 13 horas, na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, localizada à Rua Sinimbu, N° 644, Centro, Boqueirão do Leão - RS, ou pelo Fone (051) 3789-1122.

Boqueirão do Leão, 08 de Fevereiro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

A N E X O I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____
credencia o(a) Sr.(a) _____
CPF _____ RG _____

Conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Pregão N.º _____, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Boqueirão do Leão, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Boqueirão do Leão, _____, de _____ de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Boqueirão do Leão, _____, de _____ de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

Item	Quant.	Especificação do item	Valor Item	Valor Total
01	29 cx	Papel branco A4 75g/m ² de 210 mm x 297 mm caixa com 10 pacotes de 500 folhas		
02	03 cx	Borracha branca nº. 40 (caixa com 40Un.)		
03	06 un	Extrator de grampos em inox		
04	08 un	Cola escolar branca tubo de 90g		
05	35 cx	Grampos galvanizados 26/6		
06	09 un	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, preto		
07	10 rolo	Etiqueta de preço 28 mm x 24 mm x 5 m		
08	07 un	Tinta para carimbo cor preta 40 ml		
09	02 un	Fita crepe 18mm x 50m		
10	10 un	Pincel atômico (cores diversas)		
11	09 un	Tesoura inox com cabo plástico, comprimento 21 cm		
12	10 un	Pasta AZ lombo largo		
13	50 un	Pasta de papelão suspensa		
14	05 pct	Atilho pacote com aproximadamente 100 unidades		
15	01 un	Calculadora grande		
16	06 un	Prancheta em madeira com prendedor(tamanho folha A4)		
17	01 cx	Clipes galvanizados 2/0		
18	04 cx	Clipes galvanizados 3/0		
19	04 cx	Clipes galvanizados 6/0		
20	08 un	Caixa de papelão para documentos (35 x 25 x 10 cm)		
21	20 un	Caneta marca texto		
22	02 cx	Caneta esferográfica ponta média caixa com 50 Unidades vermelha		
23	09 cx	Caneta esferográfica ponta média caixa com 50 Unidades azul		
24	02 cx	Caneta esferográfica ponta média caixa com 50 Unidades preta		
25	350 un	Pasta de papelão com elástico		
26	20 un	Pasta plástica com elástico 35 mm		
27	10 un	Pasta plástica com elástico 55 mm		
28	300 un	Pasta plástica incolor em L		
29	05 un	Caderno grande espiral 10 matérias de 200 folhas		
30	05 cx	Grampo trilho caixa com 50 unidades		
31	50 un	Caixa de papelão para arquivo morto tamanho A4		
32	31 un	Fita Adesiva transparente 45 mm x 40 m (empacotamento)		
33	16 un	Fita Adesiva transparente 12 mm x 40 m		
34	08 un	Corretivo à base de água de 18 ml		
35	05 un	Régua grande 30 cm		

36	01 un	Pen drive 8GB		
37	05 un	Apontador plástico para lápis nº 2		
38	02 cx	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unidades		
39	300 un	Diário de bordo (conforme modelo em anexo)		
40	1.000 un	Pasta protocolo (conforme modelo em anexo)		
41	500 un	Prontuário odontológico em papel 216 mm x 279 mm (conforme modelo em anexo)		
42	700 un	FAA azul (conforme modelo em anexo)		
43	700 un	FAA amarelo (conforme modelo em anexo)		
44	700 un	FAA branca (conforme modelo em anexo)		
45	4.000 un	Receituário comum (conforme modelo em anexo)		
46	2.500 un	Receituário branco com 02 vias (conforme modelo em anexo)		
47	4.000 un	Requisição de exames 03 vias (conforme modelo em anexo)		
48	150 un	Pasta timbrada com logotipo da Prefeitura (conforme modelo em anexo)		

Valor Total da Proposta R\$.....

Validade da Proposta:Dias

Razão Social:.....

.....
Assinatura e Carimbo